



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 159/2024/SEAD - SELIC- DIPREG/SEAD - SELIC- DEPRE/SEAD - SELIC- DIRLIC/SEAD - SELIC
PROCESSO Nº 0039.009435.00015/2024-26
INTERESSADO: DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

1ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 118/2024 – COMPRASGOV Nº 90118/2024

OBJETO: Aquisição de insumos contínuos para dosagem Bioquímica e Imuno-Hormônios com cessão de equipamentos automatizados, integrados ou modulados em comodato, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES – SELIC, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico acima mencionado, com **1) Aviso de Licitação**, no Diário Oficial da Estado, Nº 13.812, pág. 18, publicado no dia 08.07.2024; Diário Oficial da União, Nº 130, pág. 250, publicado no dia 09.07.2024 no Jornal de Grande Circulação (Opinião), publicado no dia 06.07.2024 e no sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, notifica que houve a seguinte retificação:

1. DA RETIFICAÇÃO:

Segue novo ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA:

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 135/2024/FUNDHACRE

Processo nº 0039.009435.00015/2024-26

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de insumos contínuos para dosagem Bioquímica e Imuno-Hormônios com cessão de equipamentos automatizados, integrados ou modulados em comodato, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.363/2023, Decreto Estadual nº. 5.965/10 (Procedimento Administrativo e a Aplicação de Sanções).

MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço por LOTE ÚNICO.

DA NATUREZA DO OBJETO

Os bens/serviços objeto desta contratação são **caracterizados como comuns**, com características e especificações usuais de mercado, conforme XXXVIII, Art. 2º do Decreto Estadual Nº 11.363/2023.

O objeto está em consonância ao Acórdão 1287/2008 Plenário (Sumário) "*Bem ou serviço comum é aquele que pode ter seus padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. O conceito de serviço comum não está necessariamente ligado a sua complexidade.*"

O jurista Margal Justen filho apresenta o entendimento que "*bem ou serviços comum é aquele que se encontra disponível a qualquer tempo num mercado próprio e cujas características padronizadas são aptas a satisfazer as necessidades da Administração Pública*" (in *Pregão - Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico*, 5ª Ed, São Paulo: Dialética, 2009. p. 37)"

No que diz respeito a padronização e metodologia referente ao Material Médico Hospitalar, reiteramos que os bens/serviços de atuação, devido à padronização existente no mercado, atendem a métodos e técnicas conhecidos, bem como a padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos.

Por fim, o objeto não se enquadra como sendo bem de luxo.

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE

Endereço: BR 364, KM 02, Bairro Distrito Industrial - Município de Rio Branco-AC.

Representante da Contratante: Ana Beatriz de Assis Souza, Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Estado do Acre é responsável e influencia diretamente na ampliação do acesso universal aos serviços assistenciais disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde.

Considerando que a assistência à saúde aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada, centrada nas diretrizes da qualidade dos serviços prestados com atenção acolhedora, resolutiva, humanizada, com seus recursos humanos e técnicos.

Considerando que a Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, é uma Unidade de Atendimento SUS, desenvolvendo ações de Média e Alta Complexidade, sendo referência hospitalar segundo o Plano Diretor de Regionalização - PDR.

Considerando que o Laboratório de Análises Clínicas – LAC é uma estrutura organizacional pertencente a Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE. Funcionando como Laboratório executor 24horas de todas as Análises Laboratoriais solicitadas dentro do complexo - FUNDHACRE.

Considerando que as dosagens Bioquímicas e de Imuno-Hormônios são uma grande aliada no auxílio médico, atualmente cerca de 95% das doenças podem ser identificadas nos primeiros estágios, ou seja, com maior chance de cura e melhor qualidade de vida para os pacientes. Dessa forma, justificamos a importância dos exames bioquímicos e de imuno-hormônios no diagnóstico precoce de doenças graves. Podemos citar como exemplo diagnóstico : Diabetes mellitus tipo 2, Hipertensão e Dislipidemia (colesterol e ou triglicérides altos),Insuficiência renal, Doenças hepáticas, Doenças Reumáticas, Doenças Coronárias, Esteatose, Osteoporose, Pancreatites e Infecções Agudas ,disfunções da tireoide, entre outros.

Considerando que os resultados de exames laboratoriais dão suporte em até 80% das decisões médicas, podendo ajudar e a previr complicações de doenças. Fornecer informações que podem ser utilizadas para fins de diagnóstico e prognóstico, prevenção para inúmeras doenças, definição de tratamentos , evitando até mesmo a necessidade de

procedimentos mais invasivos, facilitando a tomada de decisão rápida dos médicos, que resulta, em muitos casos, no salvamento de vidas.

Para que se possa garantir a continuidade do serviço prestado, justificamos a necessidade de abertura de processo licitatório, para atender as demandas do Laboratório de Análises Clínicas - LAC, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

Considerando que a aquisição de insumos com cessão gratuita de equipamentos é de fundamental **importância, pois permite a continuidade dos serviços** diagnósticos já oferecidos a população de Rio Branco, e que são indispensáveis aos atendimentos médicos realizados na Fundação Hospital Estadual do Acre/FUNDHACRE.

Ressalvo que nos últimos anos tivemos um aumento na demanda por exames laboratoriais e que em aproximadamente 90% das requisições de exames atendidas no Laboratório de Análises Clínicas -LAC, constam exames de bioquímica e/ou hormônios. Esse aumento na demanda nos leva a procurar soluções diagnósticas que apresentem o melhor custo/benefício, com equipamentos modernos, que atendam a necessidade de processamento rápido, confiável e com garantia de qualidade nos exames realizados.

Os reagentes e seus quantitativo apresentados neste Estudo Técnico Preliminar irá atender a demanda de exames por um período de 24 meses, pontuando que estamos atendendo requisições de exames de **paciente internos e dos serviços ambulatorial em todo o complexo**:

Unidade de Terapia Intensiva - UTI,

Unidade Semi Intensiva - USI,

Enfermarias: A, B,C ,D e Geriatria ,

Emergência e Ambulatorio do Unacon,

Emergência do Hospital Dia,

Serviço de Nefrologia ,

Serviço de Assistência Especializada - SAE,

Mutirão de Cirurgias,

Central de Agendamento de Cirurgia - CAC,

Central Estadual de Transplante-CET,

Ambulatório de Especialidades do SAME, e

algumas solicitações da Rede Publica e Privada do Município de Rio Branco.

Desta forma, para a continuidade dos trabalhos realizados no Laboratório de Análises Clínicas - LAC/FUNDHACRE, é imprescindível a aquisição de insumos e equipamentos automatizados, integrados ou modulares de bioquímica e imuno-hormônios, bem como manutenção preventivas, corretivas e suporte técnico.

Ainda, a forma de se adquirir os insumos e o equipamento em comodato irá ajudar no déficit de funcionários para manipular diversos aparelhos distintos, ou seja, equipamentos integrados ou modulados funcionando ao mesmo tempo por uma só pessoa, obtendo maior celeridade na realização dos exames e liberação dos resultados, visto que os testes bioquímicos são solicitados em conjunto pelos médicos, se realizados em um mesmo equipamento a liberação torna-se muito mais rápida.

É notório que a "modernização de equipamentos" é uma ferramenta que valida a qualidade dos serviços prestados. As modernizações são constantes visando a busca na otimização dos processos operacionais e analíticos dos equipamentos.

diante dos fatos, existe a necessidade da contratação de insumos para dosagem Bioquímica e Imuno-Hormônios com cessão de equipamentos integrados ou modulados em comodato, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

JUSTIFICATIVA POR LOTE

Justifica-se a presente demanda com uso de agrupamento por LOTE UNICO , pelas razões estritas abaixo:

pela natureza do objeto. optou-se pela utilização do tipo menor preço por lote, isso porque, a normativa específica estabelece a utilização preferencial o menor preço por item.

a **junção dos itens dentro de suas características agrupa os fornecedores, concentrando-os em um LOTE** específico por itens dando-lhes chances de um maior planejamento em suas propostas de preços e lances e, consequentemente, favorecendo a Administração no momento da negociação, considerando que o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação.

o agrupamento de itens em **grupo gera maior interesse na participação dos licitantes** e garante para a Administração uma maior disputa no lote.

o agrupamento de itens também **possibilita a redução dos custos**, proporcionando economia de escala ao órgão contratante.

propiciará à Administração a **redução no gerenciamento do número de contratos**, já que serão contratados apenas uma empresa por lote, que com o agrupamento reduzirá o **custo administrativo** de todo o processo de contratação e gestão, maximizando a eficiência da gestão dos recursos públicos.

Tal diretiva vai também ao encontro dos entendimentos recentes do TCU, que ao proferir o Acórdão n. 861/2013-Plenário, a Relatora sustentou os seguintes argumentos para o agrupamento de itens em lotes: *"lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, vida útil do móvel e garantias dos produtos". E mais: "O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública"*.

Desta forma, o próprio TCU reconhece que o loteamento de itens é perfeitamente justificável quando se busca promover a economia de escala e a eficiência da gestão dos contratos administrativos no setor público, quando preenchido os requisitos legais e se verifica que não haverá restrições de participações no certame, como é o presente caso.

Não haverá a necessidade de gerir mais de um contrato, havendo economia nos procedimentos da fiscalização de contratos, pois os controles serão exercidos somente sobre uma empresa.

Economia de recursos humanos, visto que tanto a equipe que processará a licitação, como a assessoria jurídica e a equipe de fiscalização, concentrarão suas ações em um único procedimento de contratação.

Economia de recursos financeiros, pois não serão duplicadas as publicações dos eventuais resultados de julgamento da licitação, dos extratos de contrato e termos de aditamentos.

Os itens a serem adquiridos são de naturezas semelhantes e bastante comuns na rotina laboratorial.

Falta de espaço físico no Laboratório de Análises Clínicas - LAC/FUNDHACRE, visto que é inviável a acomodação e logística de vários equipamentos diferentes nesses setores.

JUSTIFICATIVA PARA O USO DO SRP

A Fundação não tem espaço suficiente para armazenar todos os bens ou consumos adquiridos, desta forma existindo a previsão de entregas parceladas, ou seja, reduzem estoques e custos, os estoques ficam disponibilizados no fornecedor.

Produtos para os quais, pelas suas características, há necessidade frequente de suas contratações.

A motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados.

Vantagens na utilização do SRP:

As Notas de Empenho serão emitidas de acordo com as necessidades do órgão participante do SRP.

Redução de tempo para a aquisição, estoques e dá garantia de suprimentos, com inversão de recursos conforme as necessidades.

Independente de previsão orçamentária, só se exige quando das contratações, ou seja, a administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Reduz-se o número de licitações, em razão do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não esta adstrito à vigência dos créditos orçamentários.

Atende a economia de escala.

A licitação para o SRP pode ser realizada independentemente de dotação orçamentária, pois não há o dever de contratação imediata.

Por fim, porque esta instituído e regulamentado através da Lei no 14.133/23: Art. 6, XLV, XLVI, Art. 40, II, Art. 78, IV e Art. 82.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar deste Pregão, as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no sítio www.comprasnet.gov.br.

Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao FUNDHACRE responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Não poderão participar deste Pregão

Consórcios ou grupo de empresas, cooperativas e/ou associações na licitação

Importante registrar que a admissão de consórcios em licitações se constitui em exceção prevista no artigo 15, da Lei nº 14.133/21. Nesse sentido, há casos em que a formação de consórcios pode contribuir para a redução do universo da disputa, da mesma forma em que observando a realidade de um objeto envolto de certa complexidade, a associação tenderia à ampliação da competitividade no certame. Assim, ao sopesar as peculiaridades do objeto a que se pretende contratar e a comprovação histórica de que empresas participantes isoladamente conseguem garantir a competitividade do certame e a fiel execução do objeto, a proibição de consórcio neste certame deve ser entendida como segurança ao interesse público.

Tal vedação deve-se pelo fato de que o objeto não apresenta alta complexidade técnica que impossibilite a participação de empresas de forma individual, nem tampouco de grande vulto, não sendo necessária a junção de empresas para sua perfeita execução, ampliando sobremodo a competitividade do certame.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

Empresa que se encontre em processo de dissolução, falência, fusão, cisão, ou incorporação.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS - LOTE ÚNICO	UND	QTD REGISTRO	PEDIDO ESTIMADO PARA CONSUMO	V. UNIT.
01	200003532 - REAGENTE QUÍMICO DE ÁCIDO ÚRICO PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	19.200	15.360	
02	200038368 - REAGENTE QUÍMICO; DE ALANINA AMINOTRANSFERASE ; PARA AUTOMACAO (ALT/TGP); EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	84.000	67.200	
03	200038369 - REAGENTE QUÍMICO; ALBUMINA ; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	60.000	48.000	
04	200038370 - REAGENTE QUÍMICO; DE AMILASE , PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	30.000	24.000	
05	200038371 - REAGENTE QUÍMICO; PARA ASPARTATO AMINOTRANSFERASE ; PARA AUTOMACAO (AST/TGO); EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	84.000	67.200	
06	200038372 - REAGENTE QUÍMICO; PARA BILIRRUBINA DIRETA , PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	84.000	67.200	
07	200038373 - REAGENTE QUÍMICO; PARA BILIRRUBINA TOTAL ; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	84.000	67.200	
08	200038374 - REAGENTE QUÍMICO; PARA CÁLCIO , PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	50.000	40.000	
09	200038375 - REAGENTE QUÍMICO; PARA CK; ISOENZIMA; MB , PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	18.000	14.400	

10	200038376 - REAGENTE QUÍMICO; PARA COLESTEROL HDL , (METODO DIRETO, SEM PRE-TRATAMENTO), PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	50.000	40.000	
11	200038377 - REAGENTE QUÍMICO; PARA COLESTEROL TOTAL , PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	84.000	67.200	
12	200004493 - REAGENTE QUÍMICO; PARA CREATININA , PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	90.000	72.000	
13	200038378 - REAGENTE QUÍMICO; DE CREATINO QUINASE (CK) , PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	18.000	14.400	
14	200038379 - REAGENTE QUÍMICO; DE DESIDROGENASE LÁCTICA PARA LDH, PARA AUTOMACÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	22.000	17.600	
15	200038380 - REAGENTE QUÍMICO; DE FOSFATASE ALCALINA , PARA AUTOMACÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	84.000	67.200	
16	200038381 - REAGENTE QUÍMICO; DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE ; PARA AUTOMACÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	84.000	67.200	
17	200038382 - REAGENTE QUÍMICO; DE GLICOSE ; PARA AUTOMACÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	100.000	80.000	
18	200038383 - REAGENTE QUÍMICO; DE LIPASE , PARA AUTOMACÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	28.000	22.400	
19	200038384 - REAGENTE QUÍMICO; DE PROTEINA TOTAL ; PARA AUTOMACÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	60.000	48.000	
20	200038385 - REAGENTE QUÍMICO; DE TRIGLICERIDEOS ; PARA AUTOMACÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	84.000	67.200	
21	200038386 - REAGENTE QUÍMICO; DE UREIA ; PARA AUTOMACÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	100.000	80.000	
22	200038387 - REAGENTE QUÍMICO; PARA HEMOGLOBINA GLICOSILADA ; PARA AUTOMACÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	22.000	17.600	
23	200038388SA - REAGENTE QUÍMICO; PARA ACIDO LACTICO ; PARA AUTOMACÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	20.000	16.000	
24	200038390 - REAGENTE QUÍMICO; PARA DETERMINAÇÃO DE CLORETO DE SANGUINEO ; PARA AUTOMACÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	60.000	48.000	
25	200038391 - REAGENTE QUÍMICO; PARA DETERMINAÇÃO DE POTASSIO SANGUINEO DE ; PARA AUTOMACÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	60.000	48.000	
26	200038393 - REAGENTE QUÍMICO; PARA DETERMINAÇÃO DE SODIO ; PARA AUTOMACÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	60.000	48.000	
27	200038394 - REAGENTE QUÍMICO; PARA FERRO ; PARA AUTOMACÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	18.000	14.400	
28	200038395 - REAGENTE QUÍMICO; PARA FOSFORO ; PARA AUTOMACÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	30.000	24.000	
29	200038396 - REAGENTE QUÍMICO; PARA MAGNESIO ; PARA AUTOMACÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	45.000	36.000	
30	200038397 - REAGENTE QUÍMICO; PROTEINAS NA URINA ; PARA AUTOMACÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	10.000	8.000	

31	200038399 - REAGENTE QUÍMICO; PARA TRANSFERRINA ; PARA AUTOMACÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	12.000	9.600	
32	200038400 - REAGENTE QUÍMICO; CAPACIDADE LIGADORA DE FERRO ; PARA AUTOMACÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	18.000	14.400	
33	200038401 - REAGENTE QUÍMICO; PARA FATOR REUMATOIDE(LATEX) ; PARA AUTOMACÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	26.000	20.800	
34	200038402 - REAGENTE QUÍMICO; PARA PROTEINA C REATIVA (PCR) ; PARA AUTOMACÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	40.000	32.000	
35	200038403 - REAGENTE QUÍMICO; PARA ASO ; PARA AUTOMACÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	18.000	14.400	
36	200049616 - REAGENTE QUÍMICO; DE C3 ; PARA AUTOMACÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TS	8.000	6.400	
37	200049617 - REAGENTE QUÍMICO; DE C4 ; PARA AUTOMACÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TS	8.000	6.400	
38	200059635 - REAGENTE QUÍMICO; DE IGG ; PARA AUTOMACÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TS	7.000	5.600	
39	200040458 - REAGENTE PARA CREATININA NA URINA ; PARA AUTOMACÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TS	10.000	8.000	
40	200040444 - REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEINAS NO LIQUOR ; DE ; PARA AUTOMACÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TS	10.000	8.000	
41	200040456 - REAGENTE PARA SODIO NA URINA ; DE ; PARA AUTOMACÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TS	5.000	4.000	
42	200059637 - REAGENTE QUÍMICO; DE CISTANTINA C ; PARA AUTOMACÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TS	2.000	1.600	
43	200040419 - REAGENTE PARA A DETERMINAÇÃO DO DIMERO D ; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TS	20.000	16.000	
44	200059634 - REAGENTE QUÍMICO; DE IGA ; PARA AUTOMACÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TS	7.000	5.600	
45	200098715 - REAGENTE QUÍMICO; ALBUMINA (URINA E LIQUOR) ; PARA AUTOMACÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TS	10.000	8.000	
46	200098718 - REAGENTE QUÍMICO; IGM PARA AUTOMACÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TS	7.000	5.600	
47	200098727 - REAGENTE QUÍMICO; FOSFATASE ACIDA ; PARA AUTOMACÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TS	5.000	4.000	
48	200098723 - REAGENTE QUIMICO; FUTOSAMINA , CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMACÃO,QUANTITATIVO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO;LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACÃO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TS	4.000	3.200	
49	200038306 - REAGENTE QUIMICO; ANTI-TIROGLOBOLINA ; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	8.000	6.400	
50	200038305 - REAGENTE QUIMICO; PARA ANTI CCP ; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	8.000	6.400	
51	200038307 - REAGENTE QUIMICO; PARA CMV AVIDEZ IGG ; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	300	240	
52	200038308 - REAGENTE QUIMICO; PARA CMV IGG ; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	10.000	8.000	
53	200038309 - REAGENTE QUIMICO; PARA CMV IGM ; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO	UN	10.000	8.000	

	REGISTRO NO MS; QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.				
54	200038310 - REAGENTE QUIMICO; PARA INSULINA ; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	6.000	4.800	
55	200038311 - REAGENTE QUIMICO; PARA MIOGLOBINA ; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	4.000	3.200	
56	200038312 - REAGENTE QUIMICO; PARA PEPTIDEO C ; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	4.000	3.200	
57	200038313 - REAGENTE QUIMICO; PARA TOXOPLASMOSE AVIDEZ IGG ; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIN. AO PRODUTO.	UN	300	240	
58	200038314 - REAGENTE QUIMICO; PARA PRO-BNP ; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIN. AO PRODUTO.	UN	3.000	2.400	
59	200038315 - REAGENTE QUIMICO; PARA VITAMINA D ; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIN. AO PRODUTO.	UN	30.000	24.000	
60	200038319 - REAGENTE QUIMICO; PARA ALFA-FETO PREOTEINA ; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIN. AO PRODUTO.	UN	40.000	32.000	
61	200038320 - REAGENTE QUIMICO; PARA ANTI-HAV-IGM ; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIN. AO PRODUTO.	UN	1000	800	
62	200038322-1 - REAGENTE PARA DETECAO QUALITATIVA SIMULTANEA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA IMUNODEFICIENCIA HUMANA 1/2/0 (HIV 1/2/0) ; EM SORO OU PLASMA HUMANO; P.AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTIN. AO PRODUTO	UN	45.000	36.000	
63	200038323 - REAGENTE PARA ANTI-TPO ; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	7.000	5.600	
64	200038324 - REAGENTE PARA DETECAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-HAV TOTAL ; EM SORO PLASMA HUMANO PARA AUTOMACAO; EMB. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO	UN	1000	800	
65	200038326-1 - REAGENTE PARA DETECAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS CONTRA O ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE) ; EM SORO OU PLASMA HUMANO PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	5.000	4.000	
66	200038328-1 - REAGENTE PARA DETECAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS CONTRA O ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS) ; EM SORO OU PLASMA HUMANO PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMA VIGENTES E PERTINENETES AO PRODUTO.	UN	30.000	24.000	
67	200038329 - REAGENTE ANTI-HCV PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	45.000	36.000	
68	200038330 - REAGENTE QUIMICO; VIT-B12 ; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	30.000	24.000	
69	200038331 - REAGENTE TESTE DE GRAVIDEZ (QUANTITATIVO); BETA HCG ; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	22.000	17.600	
70	200038334 - REAGENTE QUIMICO; PARA CA-125 ; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	16.000	12.800	
71	200038335 - REAGENTE QUIMICO; PARA CA 15-3 ; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	12.000	9.600	
72	200038336 - REAGENTE QUIMICO; PARA CA 19-9 ; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	12.000	9.600	
73	200038337 - REAGENTE QUIMICO; PARA CEA ; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	16.000	12.800	
74	200038338 - REAGENTE QUIMICO; PARA CORTISOL ; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	10.000	8.000	
75	200038339 - REAGENTE QUIMICO; PARA ESTRADIOL ; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	16.000	12.800	

76	200038340 - REAGENTE QUIMICO; PARA FERRITINA ; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	30.000	24.000	
77	200038341 - REAGENTE QUIMICO; DE ACIDO FOLICO (FOLATO) ; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	3.600	2.880	
78	200038342 - REAGENTE QUIMICO; PARA FSH ; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	12.000	9.600	
79	200038343-1 - REAGENTE PARA DETECCAO QUANTITATIVA DE ANTICORPO IGM CONTRA O ANTIGENO DO CORE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC IGM) EM SORO OU PLASMA HUMANO PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	12.000	9.600	
80	200038346-1 - REAGENTE QUIMICO; PARA DETECCAO QUALITATIVA DO ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG) EM SORO OU PLASMA HUMANO; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	4.000	3.200	
81	200038347-1 - REAGENTE QUIMICO; PARA DETECCAO QUALITATIVA DO ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG) EM SORO OU PLASMA HUMANO; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	30.000	24.000	
82	200038348 - REAGENTE QUIMICO; PARA LH ; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	12.000	9.600	
83	200038349 - REAGENTE QUIMICO; PARA PROGESTERONA ; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	8.000	6.400	
84	200038350 - REAGENTE QUIMICO; PARA PROLACTINA ; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	10.000	8.000	
85	200038351 - REAGENTE QUIMICO; PARA PSA LIVRE ; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	10.000	8.000	
86	200038352 - REAGENTE QUIMICO; PARA PSA TOTAL ; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	20.000	16.000	
87	200038353 - REAGENTE QUIMICO; PARA PTH ; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	12.000	9.600	
88	200038354 - REAGENTE QUIMICO; PARA RUBEOLA IGG ; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	200	160	
89	200038355 - REAGENTE QUIMICO; PARA RUBEOLA IGM ; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	200	160	
90	200038356 - REAGENTE QUIMICO; PARA T3 ; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	16.000	12.800	
91	200038345-1 - REAGENTE QUIMICO; PARA DETECCAO DOS ANTICORPOS TOTAIS (IGG E IGM); CONTRA O ANTIGENO DO CORE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC TOTAL) EM SORO OU PLASMA HUMANO PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	14.000	11.200	
92	200038357 - REAGENTE QUIMICO; PARA T4 LIVRE ; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	30.000	24.000	
93	200038358 - REAGENTE QUIMICO; PARA T4 TOTAL ; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	16.000	12.800	
94	200038359 - REAGENTE QUIMICO; PARA TESTOSTERONA TOTAL ; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	12.000	9.600	
95	200038360 - REAGENTE QUIMICO; PARA TIREOGLOBULINA ; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	8.000	6.400	

96	200038361-1 - REAGENTE QUIMICO; PARA DETECCAO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS IGG ANTI-TOXOPLASMOSE GONDII ; EM SORO OU PLASMA HUMANO; PARA AUTOMACAO; EMB. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	10.000	8.000	
97	200038362-1 - REAGENTE QUIMICO; PARA DETECCAO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS IGM ANTI-TOXOPLASMOSE GONDII ; EM SORO OU PLASMA HUMANO; PARA AUTOMACAO; EMB. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	10.000	8.000	
98	200038363 - REAGENTE QUIMICO; PARA TROPONINA PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	10.000	8.000	
99	200038364 - REAGENTE QUIMICO; PARA TSH ; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	30.000	24.000	
100	200038365 - REAGENTE QUIMICO; PARA ACTH ; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	1.000	800	
101	200038366 - REAGENTE PARA HORMONIO DO CRESCIMENTO (HGH) ; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	4.000	3.200	
102	200038980 - REAGENTE QUIMICO; PARA CA 72-4 ; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, ESTERILIZACAO REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	1.000	800	
103	200058676 - TESTE REAGENTE SHBG (GLOBULINA LIGADA AO HORMONIO SEXUAL) ; METODO ELISA; IMUNOENSAIO PARA A DETERMINACAO QUANTITATIVA DE DIAGNOSTICOS IN VITRO DA GLOBULINA LIGANTE DE HORMONIOS SEXUAIS EM SORO OU PLASMA HUMANO. ACONDICIONADO EM	TS	6.000	4.800	
104	200049618 - REAGENTE QUIMICO; DE IGE PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TS	4.000	3.200	
105	200059779 - REAGENTE QUIMICO; PARA SIFILIS ; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TS	300	240	
106	200059775 - REAGENTE QUIMICO; PARA DOENÇA DE CHAGAS ; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TS	300	240	
107	200042152-2 - TESTE ANTI-HTLV ; REAGENTE P/ DETECCAO DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS HTLV TIPOS 1 E 2 ; CONSTITUIDOS POR ANTIGENOS ESPECIFICOS P/ AMBOS OS TIPOS; PELA METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCENCIA (CMIA). PROCEDENTES DE CULTURA VIRAL (LISADO VIRAL) E/OU ACRESCIDO DE PROTEINA RECOMBINANTE E/OU PEPTIDEO SINTETICO OU PROTEINA RECOMBINANTE ACRESCIDA DE PEPTIDEO ESPECIFICO PARA HTLV 1 E 2.	TS	3.000	2.400	
108	200051114-1 - REAGENTE QUIMICO; IMUNOENSAIO; PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA EM VITRO DA TACROLIMO EM SANGUE TOTAL HUMANO; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS/ANVISA; QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES. AO PRODUTO.	TS	20.000	16.000	
109	200051113-1 - REAGENTE QUIMICO; IMUNOENSAIO; PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA IN VITRO DA CICLOSPORINA EM SANGUE TOTAL HUMANO; PARA AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS/ANVISA; QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES. AO PRODUTO.	TS	1.000	800	
110	200103606 - REAGENTE QUIMICO;IMUNOENSAIO;PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE SIRULIMUS EM SANGUE TOTAL HUMANO POR IMUNOENSAIO QUIMILUMINESCENTE. DEVERA CONSTAR, LOTE, VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZACAO, REGISTRO NO MS/ANVISA E DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO. O KIT SERÁ COMPOSTO POR 100 TESTES.	TS	1.000	800	
111	2000100457 - REAGENTE QUIMICO ; IMUNOENSAIO, PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA IN VITRO DO EVEROLIMUS EM SANGUE TOTAL HUMANO PARA AUTOMAÇÃO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS/ANVISA; QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TS	1.000	800	
112	200098731 - REAGENTE QUIMICO; PARA DOSAGEM DE PROCALCITONINA , CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS/ANVISA; QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TS	3.000	1.500	

VALOR GLOBAL	
---------------------	--

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO:

EQUIPAMENTO	LOCAL DE ENTREGA
-Analisador automatizado integrado ou em formato modular, para dosagens bioquímicas e de imuno-hormônios; -Acesso randômico onde as amostras são carregadas e processadas na ordem desejada, de modo contínuo com capacidade para priorizar amostras; -Produtividade mínima de 1300 testes/hora para química clínica, 200 testes/hora para imunologia/hormônio. -Carrossel refrigerado para no mínimo 60 reagentes de bioquímica e 42 de imuno-hormônios.	LACFUNDHACRE

- Poderá utilizar as seguintes metodologias para os exames bioquímicos: Colorimetria, Enzimáticas, Imunoenzimáticas, Eletrodo íon-seletivo (ISE ou Potenciometria Direta), Imunoturbidimetria;
- Poderá utilizar as seguintes metodologias para os exames de imunologia/hormônios: Quimioluminescência, Eletroquimioluminescência, Fluorescência Polarizada (FPIA), Imunoensaio Enzimático por Micropartículas (MEIA), Imunoensaio Enzimático Fluorescente (ELFA), Imunoturbidimetria, Nefelometria;
- O equipamento deverá ser novo, **primeiro uso**;
- Recarregamento de todos os reagentes e calibradores com o equipamento em funcionamento, não sendo necessário qualquer parada para abastecimento, carregamento das soluções durante a rotina sem comprometer o funcionamento da rotina;
- Utilização de reagentes líquidos, prontos para uso, todos compatíveis com o equipamento**;
- Cubetas, calibradores, controles, soluções de lavagem, tampões, desproteinizantes ou quaisquer outras soluções necessárias, devem ser disponibilizadas pela empresa, em quantidade suficiente para suprir a necessidade do equipamento;
- Equipamento adequado a análises de amostras como: soro, sangue total, plasma, urina e demais líquidos biológicos;
- Compartimento de amostras para tubos primários de 5, 7, 8 e 10 ml;
- Realizar a pipetagem das amostras diretamente no tubo primário;
- Não deve haver necessidade de paralisação do aparelho para inclusão de amostras;
- Realizar a identificação dos tubos (amostras) e de reagentes através da leitura por códigos de barras;
- Capacidade de trabalhar com tubos pediátricos e/ou cubetas para amostras com pouco volume;
- Função para amostras emergenciais em posições STAT, sem comprometer o andamento da rotina sendo que depois que realizados, o equipamento deverá voltar aos exames de rotina automaticamente;
- Repetição automática, dos analitos de dosagem quantitativa, quando o resultado estiver acima da linearidade dos mesmos;
- Apresentar sistema de detecção de líquido e sistema de detecção de coágulos, bolhas e fibrinas;
- Equipamento e reagente oferecido deverão ser da mesma marca.
- Possuir um sistema de descarte de esgoto sólido sem a interrupção da rotina. E para o esgoto líquido, poderá ser utilizada uma bomba para drenagem do mesmo em um ponto de esgoto ou pia apropriada para tal;
- Disponibilizar software de fácil manuseio;
- Apresentar capacidade de armazenar os dados e gráficos dos controles e calibrações, e dados dos pacientes;
- Permitir o acompanhamento do processamento dos testes, controles e calibradores, em tempo real, isto é, se estão sendo processados ou concluídos;
- Possibilitar o monitoramento do Controle de Qualidade por gráficos Levey-Jennings ou outros;
- Os equipamentos devem vir acompanhados de impressoras, com manutenção de tonner, e “no break” com autonomia de no mínimo trinta minutos.
- Fornecer estação de tratamento de água tipo II NCCLS para o abastecimento do equipamento e a reposição dos filtros necessários para a manutenção, em cessão de uso para o equipamento;
- Apresentação de manual de operações e manutenções em português;
- A contratada deverá dar suporte técnico, se necessário, no que diz respeito a forma de comunicação de dados dos equipamentos;
- A contratada deverá apresentar cronograma de manutenção preventiva e treinamentos;
- A contratada deverá obrigatoriamente, possuir assistência técnica especializada, com responsável técnico e científico **24 horas na cidade de Rio Branco**;
- A empresa que vencer (ganhar) com o menor preço o Item 1, será vencedor dos demais itens relacionados.

OBS: Justificamos que a diferença de valores constante no Termo de Referência – TDR e no Mapa Comparativo (Estimativa) do Sistema Integrado de Gestão de R do Acre – GRP, ocorre pelo fato do Sistema GRP utilizar três casas decimais após a vírgula e no TDR são utilizadas apenas duas casas decimais, sem arredondamento, visto que no usado apenas duas casas decimais para classificação das propostas.

A empresa deverá fornecer estação de tratamento de água tipo INCCLS para o abastecimento do equipamento e a reposição dos filtros necessários para a manutençõ uso para cada equipamento, caso necessário. Informamos que, a água é o principal solvente utilizado em laboratório e que sem uma água de boa qualidade, não conseguimos fazer ensaio laboratorial. No laboratório, a água possui diversas aplicações: Preparação de soluções e reagentes, diluições, confecção de meios de cultura, alimentação automáticos, lavagem e sanitização de utensílios, etc. Portanto, esse fator analítico precisa ser controlado e otimizado para reduzir erros potenciais e garantir a qualidade dos resultados. As impurezas da água são um grande interferente na rotina laboratorial. Existem várias organizações que estabelecem padrões para água de laboratório, dentre elas a Agência nacio

Sanitária (ANVISA) e o Clinical and Laboratory Standards Institute (CLSI). O órgão regulamentador mais usado no Brasil é o CLSI. A água tipo INCCLS é a água livre de ba orgânicos e inorgânicos.

Os equipamentos automatizados, integrados ou modulados em comodato, deverão ser novo de primeiro uso.

Fornecer todos os materiais descartáveis e acessórios necessários a realização dos exames, tais como: papel para impressora, tonners, tubos de reação, racks e cub lavagem, calibradores e controles em quantidade suficiente para realização dos testes de acordo com a rotina.

Os equipamentos automatizados, integrados ou modulados em comodato deverá vir acompanhado de No Break, impressoras e todos os demais bens necessários pa testes.

EXCLUSIVIDADE/BENEFÍCIO ME/EPP

Não aplicável em virtude do valor, conforme estabelece o inciso I, do Art. 48 da Lei Complementar Nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147/14.

DA VISTORIA

É facultada aos licitantes a realização de vistoria nos locais de execução dos serviços (EQUIPAMENTOS INTEGRADOS OU MODULADOS EM COMODATO subitem 10.2 do Termo de Referência. Caso haja interesse, as datas e horários deverão ser previamente agendados no Departamento de Licitação, através do telefone: (68) 3226-4336 (ramal 211).

As vistorias deverão ser realizadas até o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis antes da abertura das propostas e os representantes dos licitantes serão acompanhado: previamente designado pela FUNDHACRE.

A Visita Técnica não será obrigatória, mas a licitante que não efetuá-la, terá que apresentar Declaração formal assinada pelo responsável indicado pela lic conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto e do local onde a mesma será executada, **devendo esta declaração constar no Documento de Habilitação, sob pena**

Realizar vistoria no local, a fim de averiguar condições de instalação para equipamento e fornecimento de água. Caso seja constatada a necessidade de alguma a física, assim como adequações elétricas e hidráulicas, estas deverão ser de total responsabilidade da empresa proponente.

As empresas licitantes têm o direito à vistoria prévia, porém, a interessada deverá decidir se arcará com o ônus de tal operação ou assumirá o risco de uma avaliação

É vedado à empresa vencedora fazer quaisquer reclamações posteriores ou requerer aditivos, alegando desconhecimento de detalhes específicos dos ambientes: pertencentes a FUNDHACRE e Anexos.

A empresa licitante que decidir não realizar a vistoria e, eventualmente, subestimar sua proposta, estará incorrendo em risco típico do seu negócio, não podendo, fut contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar.

A empresa que optar pelo disposto no item acima, aceitará tacitamente todas as condições e adversidades que possam existir para a instalação dos equipamento: serviços licitados nos locais descritos nos respectivos itens, sem nenhum ônus à Administração.

DA ASSISTENCIA TÉCNICA

Será de total responsabilidade da empresa Contratada, qualquer dano aos equipamentos INTEGRADO OU MODULADO EM COMODATO que porventura ocorrer qualquer natureza.

Se por motivo de falha do equipamento houver perda de reagentes ou acessórios, seja por falha elétrica, eletrônica, mecânica ou falha de manutenção preventiv outros consumíveis deverão ser ressarcidos pela empresa Contratada a esta Instituição sem ônus adicionais.

Realizar treinamento para a equipe do Laboratório, quando à programação, manutenção, calibração e gestão do controle de qualidade imediatamente ap equipamento, **com emissão de certificado individual** constando o nome do participante, nome do treinamento, carga horária, data de realização, nome da empresa e assinatura do r

Realizar reciclagens sempre que necessário ou solicitado pela Gerência do Laboratório da FUNDHACRE dentro do 05 (cinco) dias contados a partir da data de abert

Novas capacitações deverão ser agendadas, de acordo com a necessidade da contratante e atualizações do programa durante a vigência do contrato;

Entende-se por manutenção preventiva aquela que tem por finalidade evitar a ocorrência de quebras ou defeitos, bem com garantir o contínuo e perfeito func segurança dos equipamentos, dentro das condições operacionais especificadas pelo fabricante dos mesmos;

A manutenção preventiva será efetivada pela licitante vencedora, de segunda a sexta-feira, no horário do expediente da Contratante, e será realizada conforme deverá ser encaminhado o Laboratório de Análises Clínica/LAC - FUNDHACRE;

Entende-se por assistência técnica corretiva qualquer ação que vise corrigir erros de funcionamento tanto dos equipamentos e seus periféricos (computadores, impr e estabilizadores).

a partir da data do início do contrato, a Contratada deverá disponibilizar serviços de registro e acompanhamento de chamados técnicos por intermédio de telefone (celular 24 horas por dia;

Prestar a **assistência técnica e científica disponível 24 horas**, no prazo máximo de 4 (quatro) horas a contar da data e hora da solicitação. O chamado inicial : telefone. A contratada, após o comunicado da ocorrência deverá informar ao laboratório o tempo previsto para atendimento (chegada ao laboratório), fornecendo nº de protocolo nome do atendente, data e horário do chamado, garantindo a rastreabilidade do processo;

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições. Se o valor da gar total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados da data em qu

VALIDAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E INSUMOS

Os equipamentos e reagentes passarão por um processo de validação para que sejam feitos os ajustes necessários, até o pleno funcionamento do sistema. Tod acessórios necessários para o processo de validação dos testes deverão ser disponibilizados e serão de responsabilidade da empresa vencedora, sem qualquer ônus para a rede da F Estadual do Acre - FUNDHACRE.

A validação final dar-se-á no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a instalação dos equipamentos e treinamento in loco, sendo avaliado todo o sistem funcionamento, conforme solicitações técnicas deste Edital;

Os profissionais dos laboratórios responsáveis pela validação (responsável técnico do laboratório e dois profissionais treinados e lotados na unidade) emitirão pa equipamentos, que será elaborado em conjunto com a Assessoria Científica da Empresa Contratada, compreendendo a avaliação da facilidade de operacionalização, capacic qualidade técnica e adequação à rotina do setor dos respectivos laboratórios.

DO QUANTITATIVO

A Fundação Hospitalar do Estado do Acre - FUNDHACRE não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquiri acordo com a sua necessidade;

Os materiais que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

DA PROPOSTA DE PREÇOS

As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preços, obrigatoriamente as marcas para os materiais cotados, sem houver;

As propostas de preços deverão ser informadas apenas com duas casas decimais após a vírgula;

O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta válida pelo referido período.

Os materiais deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como: descrição completa, detalhada e individu cotado, com a indicação da procedência quando se tratar de material importado, informando a marca, quantidade e unidade;

Se houver **indícios de inexequibilidade da proposta de preço**, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, **deverá ser efetuadas diligências** 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Em caso de empresas revendedoras ofertar preços mais baixos que os valores praticados pela fabricante e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, **se: realização de diligências** para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta, apresentando:

Justificativa sobre o preço abaixo de custo, caso contrário, estará infringindo a ordem econômica (art. 36, § 3º, XV da Lei 12.529/2011);

Apresentação de notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento de preço com a fabricante dos insumos ofertados;

Apresentação de planilha de custos, contendo as seguintes informações: notas fiscais dos produtos ofertados pelo proponente ou orçamento do produto pela fabricante apresentada, imposto sobre a venda do produto no Estado do Acre, logística e lucro.

Se a **proposta apresenta valores inferiores a 75%** do menor dos valores previstos no art. 59, § 4º, Lei nº 14.133/2021 conforme cálculo de (<https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/tcu-fixa-novo-entendimento-sobre-a-garantia-adicional-da-lei-de-licitacoes.htm>) **Deverá realizar-se diligência** para comprovar a proposta, apresentado os documentos descritos no subitem 19.4 e 19.5.

Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou fundamentam a suspeita.

Em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos que deveria constar no ato da sessão pública, **em se tratando de preços, deverá ser encaminhado para este órgão realizar as respectivas diligências.**

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que indiretamente na prestação dos serviços.

Apresentar Certificado de Registro dos materiais ofertados na ANVISA, ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere a isenção do registro do material. Uma vez o registro expirado, o licitante deverá apresentar uma cópia da sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido **desclassificação.**

Após a etapa de lances e negociação, o pregoeiro (a) suspenderá a sessão e apresentará a proposta da empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar ou equipe técnica da FUNDHACRE, responsáveis por analisar e expedir o competente parecer técnico sobre os materiais ofertados, o técnico ou equipe técnica de desclassificação da licitante que não atender a especificação do edital.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, em **diligência**, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação de serviço, que deram origem ao Atestado.

O(s) atestados deverá(ão) conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio que permita ao órgão promotor da licitação caso seja necessário, com quem emitiu o referido documento;

Apresentação da **Licença Sanitária Estadual ou Municipal** da empresa licitante, conforme o que determina a legislação vigente.

Patrimônio Líquido: Será exigido capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Declaração Formal de Disponibilidade de Recursos necessários a execução do objeto.

DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues de acordo com as Ordens de Entrega emitidas, conforme endereço abaixo relacionado:

Almoxarifado Central da FUNDHACRE, BR 364, KM 02, Bairro Distrito Industrial – CEP: 69.907-704. Município de Rio Branco - AC.

Os materiais deverão ser entregues no prazo Máximo de **15 (quinze) úteis** de acordo com as Ordens de Entrega expedida pela Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, desde que justificada e aceite pelo órgão, com antecedência de 48h, caso contrário, prevista as penalidades descritas neste Termo

Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com o subitem 10.2 deste termo de referência, conforme endereço de entrega abaixo relacionado:

Laboratório de Análises Clínicas-LAC/FUNDHACRE, BR 364, Km 02 – Bairro Distrito Industrial, em Rio Branco/AC.CEP: 69.907-704.

O prazo para instalação e treinamento do (s) equipamento (s) será de no **máximo 30** (trinta) dias corridos após autorização da Contratante; sendo que o treinamento realizado in loco e sempre que houver mudanças de software, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, desde que justificada e aceite pelo órgão, com antecedência de 48h prevista as penalidades descritas neste Termo de Referência.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Os materiais serão recebidos pelo Almoxarifado Central da FUNDHACRE do Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE de segunda a sexta feira, conforme horário de 7:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, devidamente acompanhados da NOTA FISCAL DE VENDA com a descrição completa, bem como o número do item ao qual ele se refere na Ata de Preços, o número da Ata de Registro de Preços, o número da Ordem de Entrega/Nota de Empenho.

A entrega dos equipamentos automatizados, integrados ou modulados em comodato para a instalação devida ocorrer em horário a combinar com o responsável evitando assim, transtorno na Unidade Hospitalar.

Somente serão recebidos os materiais na sua totalidade da Ordem de Entrega.

Seguir estritamente as especificações técnicas, onde o objeto licitado deverá estar em conformidade com o que fora solicitado.

O objeto licitado estará sujeito à aceitação pela Fundação Hospital Estadual do Acre, a qual caberá o direito de recusar, caso não esteja (am) de acordo com o especificado.

Em caso de recusa dos materiais, a empresa substituirá no prazo de 07 (sete) dias úteis podendo ser menos, conforme a urgência pelo órgão, a contar da data da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os custos da substituição do(s) item(itens) rejeitado(s) correrão exclusivamente às expensas da Contratada.

A FUNDHACRE não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer no objeto rejeitado após o prazo de substituição e poderá dar a destinação conveniente ao objeto rejeitado em suas dependências.

O fornecedor deverá retirar o produto recusado no momento da entrega do produto correto.

A notificação de rejeição interrompe os prazos de recebimento correntes e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

Caso a substituição/reparação dos objetos não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das penalidades neste Termo de Referência.

Ocorrendo, pela segunda vez, rejeição de qualquer objeto, o instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência poderá ser rescindido, sem prejuízo das sanções ao fornecedor.

O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;

O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade dos produtos fornecidos;

O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal.

A Nota Fiscal/Fatura correspondente deverá ser emitida após autorização de faturamento emitida pelo setor competente da FUNDHACRE e deverá ser entregue juntamente com os documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes dos materiais.

Os produtos fornecidos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, vigente no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e ANVISA na PORTARIA nº 1.428, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993 e RESOLUÇÃO RDC 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004, quando couber.

Especificações técnicas – Os **materiais** deverão ser entregues em conformidade com as especificações do Edital e nota de empenho: condições de conservação, validade e inviolabilidade etc.;

Embalagem – O **material** deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao material e umidade; sem inadequações identificadas às condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro de material emitido pela ANVISA, se houver.

Rotulagens – Todos os **materiais**, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com legislação sanitária vigente e nos termos do Art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, entre outros;

Responsável Técnico – As embalagens devem apresentar o nome do responsável técnico pela fabricação do material, se houver.

O Prazo de validade dos **materiais** deverá ser entregue com prazo equivalente a, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de exemplo, se o material, possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, Programa de Trabalho: _____, Elemento de Despesa: 33.90 Recursos: _____.

FORMA DE PAGAMENTO

Os empenhos são feitos através do sistema da Secretaria de Estado da Fazenda. Portanto faz-se necessário que a empresa possua Cadastro de Credor no sistema, que seguinte forma: 1. Formulário de Cadastro de Credor Pessoa Jurídica, devidamente preenchido e assinado pelo titular, sócio ou procurador legal da empresa [Clique aqui para acessar através do link: <http://sefaz.acre.gov.br/2021/?p=434> (Pessoa Jurídica - Inclusão). 2. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ). 3. Ficha Atualização Cadastral (FAC) (quando se tratar das classes “9 – Fornecedor” e/ou “12 – Prestador de Serviços”). 4. Comprovante de Endereço atualizado. 5. Documentos pessoais do procurador legal da empresa: RG, CPF e Comprovante de Endereço atualizado. 6. Comprovante da conta com a identificação da instituição bancária e com o nome completo do contrato de abertura da conta, extrato atualizado, comprovante de depósito ou cartão da conta (frente e verso), a fim de se comprovar que a conta corresponda à conta bancária. 7. Documento de Arrecadação Estadual – DAE (Taxa de Expediente – R\$ 37,26), acompanhado de seu comprovante de pagamento ou autenticação bancária; [Clique aqui para acessar DAE] (Código DAE: Tipo de receita - 41 (Taxa de Expediente), Código Classe - 41 - 2 (Requerimentos referentes a pedidos diversos), Código sub classe - 41 - 2 - 10 (Inscrições de Credores), Código do nível - 41 - 2 10 - 2 (Pessoa Jurídica) e Código do subnível - 41 - 2 - 10 - 2 - 1 (Inclusão)).

Para credores de outros Estados, os formulários, as cópias da documentação e o comprovante do pagamento podem ser enviados para o endereço cadastrocredoresac@gmail.com para a efetivação do cadastro.

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, contados da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para a agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, serão reduzidos conforme incisos I e II da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, no caso de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 26 de abril de 2018.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, com obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta situação, o pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento do pagamento.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurando ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público relevante, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

Considerando o Protocolo ICMS Nº 42, de 03 de julho de 2009, torna-se OBRIGATÓRIO a emissão de Notas Fiscais Eletrônicas – NF-e, sendo assim as Notas Fiscais deverão obedecer ao processo.

Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal /Fatura, após a ocorrência.

A Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada. Caso esse valor não seja suficiente para cobrir o crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa e meios que lhes são inerentes.

Nota fiscal

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ indicado na proposta de preços e no habilitação, bem como na Nota de Empenho, e deverá conter o detalhamento dos materiais e os valores destacados das retenções;

A nota fiscal deverá ser emitida em nome da:

Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE;

CNPJ: 63.602.940/0001=70;

Rodovia Br 364, S/N, Km 2, DISTRITO INDUSTRIAL, RIO BRANCO - AC, CEP 69914-220.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de (01) um ano contado da data da sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que vantajoso para o Estado, conforme o estabelecido no art. 325 do Decreto Estadual nº 11.363/2023 e Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A Licitante vencedora deverá comparecer para firmar a ATA de registro de preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da convocação.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

A contratação decorrente desta Ata será formalizada mediante contrato ou documento equivalente.

Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento do material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos mesmos.

DO CONTRATO

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogado nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

A Licitante vencedora deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da convocação.

Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar a ata ou o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito conforme preceitua o art. 249, § 2º e art. 323 da Lei N.º 14.133/2021, e a Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos – SELIC, convocará as demais Licitantes classificados sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

No intuito de resguardar a segurança do objeto licitado, a Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE deverá exigir como condição para assinatura dos seguintes documentos:

Autorização de Funcionamento de Empresa emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) da empresa participante do processo licitatório.

Registro ou Inscrição na entidade profissional competente (farmacêutico e/ ou biomédico).

CONDIÇÕES ESPECIAIS

A empresa vencedora do certame deverá se responsabilizar a manter no Estado um técnico treinado pela fabricante do equipamento para realização de manutenções corretivas, visto que, os equipamentos serão instalados em uma unidade hospitalar que funciona 24 horas em atendimentos de Urgência e Emergência.

Os equipamentos somente serão retirados quando terminar o estoque de reagentes.

O objeto inclui a prestação de assistência técnica (manutenção preventiva, corretiva, calibração e assessoria técnico-científica), que consiste na execução de todos os procedimentos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

Prestar manutenção preventiva e corretiva para operacionalização do equipamento durante o período de utilização dos insumos. A manutenção preventiva deverá ser realizada com emissão de relatório técnico, conforme cronograma pré-estabelecido, seguindo criteriosamente os protocolos internos de qualidade.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Será vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecida na ata de registro de preços, conforme o art. 326 do Decreto Estadual

Lei nº 14.133/2021. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 326 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Em consonância com o Art. 122, caput, da Lei nº. 14.133/2021, não será admitida a subcontratação do objeto da licitação.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021 e art. 18, XXI, § 3º, do Decreto nº 11.363/2023, a CONTRATANTE designará um representante para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, anotado em registro próprio todas as ocorrências que porventura existirem e determinando o que for necessário à regularização das observações.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante designado deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das providências convenientes.

Requerer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao setor competente, as prorrogações e aditivos contratuais, se necessário e devidamente justificado;

Comunicar formalmente à autoridade superior quaisquer irregularidades que possam ocorrer;

Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital da licitação e seu anexo;

Recusar objeto diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o responsável eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para providências cabíveis.

Do gestor de contrato (art. 15 do Decreto Estadual nº 11.363/2023):

O gestor de contrato será o gerente funcional, designado por autoridade máxima, ou por quem delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar sua concepção até a finalização, especialmente:

solicitar aditivos ou apostilamentos, validar os documentos elaborados e garantir que as contratações estejam previstas no PCA e no planejamento orçamentário.

emitir, com a ciência dos fiscais de contrato, ordens de fornecimento ou ordens de execução de serviço, ordens de paralisação e reinício, bem como decidir sobre a prorrogação da execução contratual.

indicar os fiscais de contrato e seus substitutos.

dirimir dúvidas dos fiscais de contrato sobre a correta execução contratual e sua fiscalização.

quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais de contrato, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual.

acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro dos contratos, saldo dos valores contratados, valores empenhados e orçamentos previstos nos Planos de Trabalho para cada contrato.

analisar os relatórios de fiscalização de contratos, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços relacionados à execução do cronograma físico-financeiro das obras e reformas, a fim de garantir a perfeita execução do contrato.

observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado, de acordo com as normas da Administração Pública e planejamento orçamentário-financeiro.

decidir sobre a renovação, prorrogação ou alteração do contrato, ou sobre a realização de novo processo licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da Administração Pública.

quando necessário, negociar com a contratada as condições contratuais.

analisar a documentação que antecede o pagamento e dar encaminhamento, após o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato.

tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução.

exigir dos fiscais de contrato a inclusão tempestiva das informações relativas à execução do contrato nos sistemas corporativos de controle, publicidade e transparência.

coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato.

emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato.

acompanhar os registros realizados pelos fiscais de contrato ou das terceiras contratadas a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública.

receber, analisar, instruir e dar impulso aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, quando couber, bem como

preencher o termo de avaliação de contrato administrativo disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços; e inserir os dados do contrato no PNCP.

Nas ausências e impedimentos dos fiscais de contrato titulares e substitutos, o gestor de contrato deverá designar fiscal de contrato provisório, preferencialmente que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis.

O gestor de contrato deverá ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público pertencente ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante.

Do fiscal de contrato (art. 16, 17, 18, 19 e 20 do Decreto Estadual nº 11.363/2023):

O fiscal de contrato, preferencialmente servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública, será designado por autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

O fiscal de contrato deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de irregularidades observadas.

A função de fiscal de contrato/ATA deverá ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para acompanhar o contrato/ATA quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato/ATA, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências, esclarecendo prontamente as dúvidas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ATA, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato/ATA, determinando a correção;

proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conferir o contrato/ATA, quando couber o objeto;

informar ao gestor de contrato/ATA, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas e saneadoras, se for o caso;

comunicar imediatamente ao gestor de contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas;

adotar as medidas preventivas de controle do contrato/ATA, inclusive se manifestar a respeito da suspensão da entrega de bens, realização de serviços ou execução do contrato, quando couber o objeto;

realizar a conferência de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, os documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada, quando couber o objeto;

determinar, por todos os meios adequados, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando couber o objeto;

determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias medidas, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução dos serviços ou das obras, quando couber o objeto;

emitir manifestação técnica nos pedidos de alterações contratuais;

verificar a correta aplicação dos materiais;

requerer das contratadas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou conferência, quando couber o objeto;

realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

propor à autoridade competente a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidades;

comunicar ao gestor de contrato o término do contrato sob sua responsabilidade, inclusive nos casos de nova contratação ou prorrogação; e outras atividades cabíveis da função.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração Pública ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O representante da Administração Pública anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como os servidores eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

- os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- a satisfação do público usuário.

O fiscal de contrato/ATA deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso de comunicação à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais estabelecidos no Capítulo VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.

O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas no edital e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e no Capítulo I do Título Federal nº 14.133, de 2021.

Quando couber o objeto, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos contratados, exigirão-se, dentre outras, as seguintes comprovações:

no caso de empresas regidas pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT):

recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e seus empregados, conforme dispõe o art. 195, § 3º da Constituição da República, sob pena de rescisão contratual;

recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, referente ao mês anterior;

pagamento de salários no prazo previsto em lei, referente ao mês anterior;

fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

pagamento do 13º salário;

concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da lei;

realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e o Cadastro Geral de Desempregados - CAGED;

cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

cumprimento das demais obrigações dispostas no Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, em relação aos empregados vinculados ao contrato.

no caso de cooperativas:

recolhimento da contribuição previdenciária do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da cooperativa;

comprovante de distribuição de sobras e produção;

comprovante da aplicação do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES;

comprovante da aplicação em fundo de reserva;

comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e

eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

no caso de sociedades diversas, tais como as OSCIPs e as Organizações Sociais - OS, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes que rege as respectivas organizações.

Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devendo ser observadas, dentre outras, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações de contrato de trabalho e, se necessário, fiscalizar o local de trabalho empregado.

Nos contratos de maior complexidade ou que demandem variadas áreas de conhecimento, poderá ser instituída comissão de gestores ou fiscais de contrato para a execução contratual.

Os gestores e fiscais de contratos deverão ser previamente designados, por portaria geral ou específica, e identificados pessoalmente, preferencialmente por meio eletrônico.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, os materiais que vierem a ser recusados, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;

A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos materiais. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto;

Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, corrigir, remover às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os materiais com avarias ou com prazo de validade vencidos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestações de serviços e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Fornecer, caso o equipamento faça uso de reagentes que necessitem descarte especial (resíduo químico/biológico), quantidade suficiente de recipientes de descarte gerado pelo equipamento (proporcional ao volume dia/mês), em cumprimento às normas de gerenciamento de resíduos.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objetivo da Ata de Registro de Preços/Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, CONTRATANTE.

Substituirá no prazo de 48 horas, o equipamento por outro da mesma marca e modelo, caso o mesmo apresente defeito insanável.

Fará a substituição do(s) kit(s) que no decorrer do prazo de validade não mantenha a performance apresentada na fase de avaliação, exigida pelo Controle de Qualidade. Fornecerá toda aparelhagem necessária à execução completa dos testes diagnósticos e deverá ser compatível com as exigências constantes no Termo de Referência.

Fará a reposição de peças dos aparelhos e utensílios, bem como as manutenções corretivas, preventivas e calibração, sem ônus à administração.

Substituirá o equipamento por outro similar caso haja necessidade de interrupção da rotina do laboratório por mais de 48 horas ou providenciar a execução de outro laboratório que efetue a mesma metodologia, sem nenhum custo para a Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

Realizará a manutenção preventiva do equipamento a cada 03 meses seguindo as normas NBR/ISO/IEC 17025 e RDC 302 com emissão de certificado e a solicitado, que deverá ser no prazo máximo de 24 horas sem ônus para o Estado;

Emitirá relatório de manutenção preventiva e/ou corretiva do equipamento, identificando a data da manutenção realizada e a previsão da próxima visita;

Instalará bancada e quaisquer outros suportes necessários (física/predial, hidráulica e elétrica) à realização dos testes, prestará manutenção técnica preventiva e correção bem como transporte do pessoal técnico sem ônus à administração;

Realizará treinamento com certificação de todos os profissionais que manuseiem os kits e operem o equipamento, oferecendo assessoria científica e técnica contínua dos conjuntos diagnósticos e demais acessórios para treinamento;

Entregará junto com o equipamento o manual de operações e manutenção, em português;

Fornecerá os kits com a validade observada no item anterior, com todos os insumos, consumíveis, acessórios e reagentes, controles e calibradores, cubetas de cartuchos para impressão, lacrados de fábrica, com clara identificação do produto acondicionado, condições de armazenamento, número de lote, prazo de validade, procedência e no Ministério da Saúde, de acordo com a rotina do Laboratório.

Reporá os Kits que forem descartados quando houver intercorrências nos equipamentos por ordem mecânica, por travamentos ou por problemas nos reagentes provocados pelo operador e que venham invalidar os testes

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;

Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

Fornecer as instruções necessárias à entrega dos materiais e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;

Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais;

Notificar a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Durante a vigência do Contrato, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

À Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços pela Contratada.

Enquanto eventuais solicitações de revisão/reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a **Contratada não poderá suspender o fornecimento dos materiais/equipamentos serão realizados aos preços vigentes.**

A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da Contratante, porém contemplará os materiais/equipamentos data do protocolo do pedido

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DA REVISÃO

Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações sejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajuste econômico extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato, nos termos do disposto no art. 124, inciso II, alínea c, do art. 14.133/2021.

Para fins do disposto no subitem anterior, será devida a revisão dos valores pela Contratante a partir da data do fato que gerou o direito ao reequilíbrio econômico solicitado formalmente, mediante comprovação pela Contratada e após a análise técnica e jurídica da Contratante.

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação de proposta repercutirão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Fica facultado à Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela Contratada.

Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento dos materiais/equipamentos serão realizados aos preços vigentes.

A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da Contratante, porém contemplará os materiais/equipamentos data do protocolo do pedido.

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, **os preços contratados poderão sofrer reajustes após um ano**, aplicando-se o índice de menor índice na data do reajuste, desde que a prorrogação do vínculo represente situação mais vantajosa para a Administração.

A Contratada antes da prorrogação ou extinção do reajuste, elaborar um requerimento pleiteando a "reapreciação de preços", sob pena de "preclusão lógica"

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, inclusive empresas estatais que não sejam órgãos e entidades participantes, mediante anuência expressa do órgão ou entidade gerenciadora e da detentora, atendidos os limites do art. 336 do Decreto nº 11.363/2023.

O pedido de adesão por órgão ou entidade não participante será analisado pelo órgão ou entidade gerenciadora, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão sem prejuízo às obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, e indicará as possíveis detentoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

A adesão deverá ser efetivada em até 90 (noventa) dias contados da autorização, admitida a prorrogação excepcional e justificada desse prazo, a pedido do interessado, desde que observado o prazo de vigência da ata de registro de preços.

Competirá ao órgão ou entidade não participante os atos relativos à fiscalização e gestão contratual, inclusive em relação à aplicação de eventuais penalidade ocorrências ao órgão ou entidade gerenciado.

As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder**, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do edital** registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes; e a soma de todas as adesões à ata de registro de preços **não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata** de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

DAS PENALIDADES

São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam, os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases legais, XIV da Lei 14.133/21 e Decreto Estadual nº 5.965/2010).

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou ata de registro de preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido para o cumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante. Decreto Estadual nº 11.363/2023).

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada **“se houver”**, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada e com aplicação de juros, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários da Fazenda Pública estadual, que será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

O atraso nos serviços para efeito de cálculo da multa será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do ilícito administrativo, se dia de expediente não interessado, ou no primeiro dia útil seguinte.

Competirá ao órgão ou entidade não participante os atos relativos à fiscalização e gestão contratual, inclusive em relação à aplicação de eventuais penalidade ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora (art. 334, § 5º, Decreto Estadual nº 11.363/2023).

O licitante penalizado com as sanções de impedimento ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será registrado no sistema de compras adotado pelo Estado do Acre, com registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS ou Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF após a comunicação ao órgão promotor da licitação pelo órgão ou entidade responsável pela aplicação da sanção (art. 148, VIII, Parágrafo único, Decreto Estadual nº 11.363/2023).

A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas no edital.

As sanções previstas nas art. 156 §7º poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa prevista no inciso II, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/21.

Administração poderá rescindir o contrato nas hipóteses do art. 137, bem como poderá fazê-lo de forma unilateral nos casos do inc. I do art. 138, ambos da Lei Federal nº. 14.133/21.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente o Decreto Estadual nº. 5.965/10.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o princípio da proporcionalidade.

A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo órgão.

O valor da **multa aplicada após regular processo administrativo**, poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no órgão indicado no item 4 Referencial, **acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês**.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas em sistema mantido na Secretaria Adjunta de Licitações - SELIC, e no caso de suspensão de licitar a licitante descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade competente – pelo Pregoeiro e submetido ao órgão promotor da licitação durante a realização do certame ou pelo fiscal do contrato e submetido à aprovação pela autoridade do órgão solicitante, durante a execução do contrato.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa no processo administrativo.

Para as condutas ensejadoras de prejuízo à Administração não descrita nos itens anteriores, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislações subsidiariamente.

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório, a ampla defesa e o contraditório.

Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na FUNDHACRE, até o **48 (quarenta e oito) dias** data prevista para a execução do serviço e ou fornecimento do materiais.

Se a CONTRATADA incidir nas condutas previstas no art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar-lhe as penalidades previstas na legislação, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

Advertência;

Multa;

impedimento de licitar e contratar; e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A **multa** é a sanção pecuniária que será imposta ao fornecedor e será **aplicada nos seguintes limites máximos** (art. 19, Decreto Estadual nº. 5.965/10):

0,33 % (trinta e três centésimos por cento) ao dia, do segundo dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada;

0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizado, observado o disposto no § 5º, a partir do trigésimo dia de atraso;

2% (dois por cento) sobre o valor da parcela do objeto em atraso, no primeiro dia de atraso, por descumprimento do prazo de entrega do objeto em conformidade com o edital, cumulativamente à aplicação do disposto nos incisos I e II; e,

10% (dez por cento) aplicado sobre o percentual de 20% (vinte por cento) do valor da proposta do licitante, por ilícitos administrativos no decorrer do certame.

RESCISÃO CONTRATUAL

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato, garantida a prévia defesa nas hipóteses contidas no art. 137, da Lei 14.133/2021 e posteriores, sem que caiba ao CONTRATADO, direito a qualquer indenização e sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes e das regras contidas nos arts. 138 e 139, do presente Edital.

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a contratos administrativos.

Em eventual rescisão de contrato, se a interrupção das atividades em andamento vier a causar prejuízo à população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias, para a prestação de serviços. Durante este prazo, a CONTRATADA não poderá negligenciar a execução dos serviços ora contratados.

Em caso de rescisão, fará jus a CONTRATADA, ao valor dos serviços realizados anterior a rescisão, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

De acordo com o art. 138 da Lei 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, formalizada por instrumento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa;

Os procedimentos de rescisão contratual, tanto os amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurada a ampla defesa, a produção de contraditório e de ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da intenção da Contratante para que, se o desejar, a Contratada apresente defesa.

de 5 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento e, em hipótese de não colhimento da defesa, interponha recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação da decisão rescisória.

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com consequências previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, neste instrumento Brasileiro;

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

ANEXOS

Modelo de declaração de disponibilidade dos recursos

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____ declara, perante a S de Licitações do Estado do Acre, que:

1. Irá dispor de toda a estrutura e recursos necessários para execução do objeto especificado no certame licitatório – Pregão Presencial SRP Nº/..... em especial os seguintes:

1.1. Equipamentos;

1.2. Mão de obra qualificada.

2. Dessa forma, encontra-se apta à perfeita execução das atividades especificadas contratualmente.

Sendo isto o que havia a declarar,

_____, ____/____/____

Representante Legal

Modelo de Declaração de Vistoria

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____ (empresa), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, CNPJ/MF, sob o n.º _____, cc _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, infraassinado, portador (a) de Identidade n.º _____, expedida pela _____ e do Cadastro da Pessoa Física, CPF/MF sob o n.º _____, visitou as dependências da Fundação Hospital do Acre/FUNDHACRE, tomando conhecimento dos ambientes onde será instalada a solução objeto do Pregão Presencial SRP Nº _____, dos sistemas prediais e das condições de contorno e física e quantitativos que possam ter influência no desenvolvimento dos projetos e impacto em custos e prazos de entrega da solução a ser fornecida.

_____/____/____

Assinatura e carimbo (Servidor)

Assinatura (Representante legal da empresa)

CPF:

OU

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VISITA TÉCNICA

REF.: (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, abrir mão da VISITA TÉCNICA ao local da execução da obra/serviço, conforme dispõe o edital da licitação.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejem avanças técnicas ou financeiras, isentando a Fundação Hospital estadual do Acre/FUNDHACRE, de qualquer reclamação e/ou reinvindicando parte.

_____/____/____

Assinatura (Representante Legal da empresa) CPF:

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no Decreto 6.092/2013 e a IN Conjunta nº 01/2014, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.

DATA DE ABERTURA - PASSARÁ A CONTER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Data e horário da abertura da sessão: 26/07/2024 às 09h15min (Horário de Brasília).

Data de Retirada do Edital: até a data de abertura.

As demais informações contidas no Edital continuam inalteradas.

Katheryne Cássia de Q. Almeida Silva
Divisão de Conformidade e Elaboração de Editais - DIVCON



Documento assinado eletronicamente por **KATHERYNE CÁSSIA DE QUEIROZ ALMEIDA SILVA**, Cargo **Comissionado**, em 10/07/2024, às 10:12, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0011635338** e o código CRC **DF812017**.